

V/MJB

P. 11.855/33

33

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro São Luiz Teresina apresenta seu orçamento para 1934:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o dito orçamento com as seguintes restrições:

- a) - mandando manter para a verba "Despesas de Administração" a dotação do orçamento de 1933;
- b) - mandando excluir da receita as dotações "Contribuições dos aposentados e pensionistas" no total de R\$ 1.940.000 (um conto novecentos e quarenta mil reis);
- c) - mandando excluir a rubrica de R\$ 16.900.000 (dezesseis contos e novecentos mil reis) sob a denominação de "Fundos de reserva da carteira de empréstimos", que deverá figurar no balanço próprio;
- d) - mandando incluir na receita a rubrica "Indenização dos associados ativos" com R\$ 12.000.000 (doze contos de reis);

Outrossim, resolvem recomendar à Caixa que adote o coeficiente de 0,85 de acordo com o § 3º do art. 25 do Decreto 20.465, de 1º de Outubro de 1931, modificado pelo Decreto 21.081 de 24 de Fevereiro de 1932, determinando mais que dentro de 120 dias a Caixa remeta a este Conselho os dados necessários aos cálculos atuariais a que se refere o art. 22 do Decreto 20.465 de 1931.

Rio de Janeiro, 14 de Dezembro de 1933

a) C. Tavares Bastos

Presidente

a) Jorge Street

Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de